

## Projeto "Dia do Refeitório Aberto"

Divisão de Educação, Cultura e Desporto





#### Normas de Funcionamento

O Município de Mira procura promover hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens e combater a obesidade infantil, incutindo valores e fomentando uma atitude consciente, crítica e responsável perante a vida e a sociedade.

A escola é cada vez mais vista como um local de eleição para o estabelecimento de hábitos de vida saudáveis. Assim, torna-se cada vez mais indispensável desenvolver estratégias para fomentar esses hábitos.

Para tal, em parceria com a ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., o Município de Mira decidiu implementar o projeto "**Dia do Refeitório Aberto**", permitindo que todos os pais e encarregados de educação possam usufruir três vezes por ano do serviço de refeições.

Através deste projeto o Município pretende aproximar os pais e encarregados de educação ao refeitório, onde os seus educandos consomem as refeições durante o período escolar, pelo que se torna fundamental definir **normas de funcionamento** relativamente ao "Dia do Refeitório Aberto".

- 1. O projeto "Dia do Refeitório Aberto" destina-se a todos os pais/ encarregados de educação dos alunos dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar, do 1º e do 2º ciclo do ensino básico;
- 2. O projeto será implementado/ desenvolvido durante os três (3) períodos das atividades letivas, com a periodicidade de dois (2) dias por semana (4ª e 5ª feira), salvaguardando-se as interrupções das atividades para férias dos alunos ou outras, conforme estabelecido no calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação e adotado pelo Agrupamento de Escolas;



## Projeto "Dia do Refeitório Aberto"

Divisão de Educação, Cultura e Desporto

- 3. Os pais/ encarregados de educação dos alunos poderão participar neste projeto, usufruindo do serviço de alimentação nas escolas que os seus educandos frequentam, no máximo, **três vezes por ano letivo** (uma por período);
- 4. A participação neste projeto será feita mediante a realização de inscrição, <u>até às 13 horas da sexta-feira anterior</u>, em formulário próprio e no estabelecimento de ensino frequentado pela criança;
- 5. Em caso de desistência, o estabelecimento de ensino terá que ser avisado até às 15h30 do dia anterior. O não cumprimento desta norma implica o pagamento dessa refeição;
- 6. Sendo o número de inscrições para o projeto superior ao número de vagas disponíveis (por estabelecimento), dar-se-á prioridade aos encarregados de educação/pais que primeiro efetuaram a inscrição;
- 7. Não serão realizadas alterações à ementa prevista, pelo que os encarregados de educação/pais irão usufruir da refeição (completa) que se encontra descrita na ementa para esse dia (o plano de ementas que vigora nos estabelecimentos escolares é para 6 semanas);
- 8. Para o ano letivo 2018/2019 será cobrado pela participação neste projeto **4,50€ / refeição**, podendo a Câmara Municipal rever esse valor anualmente (ano letivo). O valor das refeições consumidas pelos encarregados de educação/pais será cobrado no local da refeição;
- 9. Devido às limitações das infraestruturas e dos meios disponíveis serão limitadas as participações diárias neste projeto, de acordo com o número de alunos do estabelecimento de ensino, designadamente (ver quadro em anexo):
- > Est. de Ensino até 25 alunos máximo de 1 encarregados de educação/pais
- > Est. de Ensino até 50 alunos máximo de 2 encarregados de educação/pais
- > Est. de Ensino com mais de 50 alunos máximo de 3 encarregados de educação/pais
- > Est. de Ensino com mais de 100 alunos máximo de 4 encarregados de educação/pais
- 10. Para cada estabelecimento de ensino será definido um interlocutor (funcionário) que assumirá a responsabilidade de recolher as inscrições no projeto e de articular essa informação com a unidade de confeção (cozinha);
- 11. Os estabelecimentos de ensino enviarão <u>mensalmente</u> para a Câmara Municipal, até ao dia 5 de cada mês, os mapas relativos às participações no projeto.

#### Anexo

Quadro geral de vagas, por estabelecimento de ensino - Ano letivo 2018/2019

Estabelecimento de Ensino	Nº de vagas/ dia
EB1 Praia de Mira	3
EB1 Carapelhos	2
EB1 Lagoa	2
EB1 Cabeças Verdes	2
EB1 Portomar	2



# Projeto "Dia do Refeitório Aberto"

# Divisão de Educação, Cultura e Desporto

EB1 Mira	3
EB1 Casal de S. Tomé	2
EB1 Lentisqueira	2
Escola Básica de Mira   EB2	4
JI Lentisqueira	1
JI Praia de Mira	1
JI Portomar	1
JI Mira	2
JI Carapelhos	1
JI Casal S. Tomé	1